



AUTÓGRAFO DE LEI N.745/2020 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Projeto de Lei N.º 733, de 26 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a compra emergencial de vacinas contra o Covid-19 na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal em caráter emergencial a compra de Vacinas Contra COVID-19, seguindo-se a autorização do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art.2º - As vacinas serão adquiridas de acordo com disponibilidade de mercado e liberação de recursos municipais.

Art.3º - A vacinação seguirá o calendário e as etapas impostas pelo Ministério da Saúde.

Art.4º - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº. 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada no que couber.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Simão,
Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março de 2021.***

Lucas Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de São Simão